



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**MENSAGEM Nº 009/2024**

Senhora Presidente,

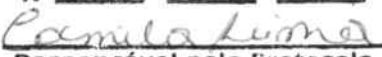
Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

As alterações procedidas no Projeto de Lei anexo visam a criação de cargos de assessoria de extrema relevância à gestão municipal e consequente desenvolvimento municipal.

Desta forma, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitando aos mesmos que votem por sua aprovação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 07 de março de 2024.

  
**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 058 0703 2024  
  
**Responsável pelo Protocolo**

À Sua Excelência a Senhora  
**Vereadora FRANCISCA AURILIA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 014 /2024.

Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão denominado de Assessor Especial da Secretaria de Articulação Institucional, Simbologia AES, com atribuições de Assessoramento à Secretaria Municipal de Articulação Institucional para assuntos de governo e gestão, planejamento urbano, saúde, energia e desenvolvimento social, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com os seguintes quantitativo e remuneração:

**ANEXO I**

**Secretaria da Articulação Institucional – SEAI**

Cargo	Símbolo	Qtd	Venc. Base	Subsidio/ Grat. Rep	Total	Total Geral
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - GOVERNO E GESTÃO	AES I	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI – PLANEJAMENTO URBANO	AES II	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - SAÚDE	AES III	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - ENERGIA	AES IV	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AES V	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CDA 1	6	1.600,00	2.400,00	4.000,00	24.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA 3	3	960,00	1.440,00	2.400,00	7.200,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
<b>Total</b>		<b>57</b>	<b>20.920,00</b>	<b>56.980,00</b>	<b>77.800,00</b>	<b>182.200,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2024.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal